



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3837-1148

## LEI Nº 1.348, DE 11 DE JULHO DE 2022.

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar doação de veículo à Associação Verde Valle de Apicultores de Nova Laranjeiras, inscrita no CNPJ nº 07.550.575/0001-27 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

### LEI:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação do Veículo VOLKSWAGEN KOMBI, ano de fabricação 2009, modelo 2010, cor branca, Placas ASD9H85, RENAVAL 00191250244, CHASSIS n. 9BWMF07X7AP015550, Frota n. 137, patrimônio n. 12343 à Associação Verde Valle de Apicultores de Nova Laranjeiras, inscrita no CNPJ nº 07.550.575/0001-27 e com sede na Estrada Rural João Antônio Wolff, Km 02, Nova Laranjeiras/PR.

**Artigo 2º.** A doação de que trata esta lei destinar-se-á para o desenvolvimento das atividades da associação, declarada legalmente sem fins lucrativos e de utilidade pública, conforme a Lei n. 1226/2019.

**Artigo 3º.** As condições em que se operará a doação do bem público municipal serão as constantes do Termo de Doação a ser firmado entre a municipalidade e a Associação.

**Artigo 4º.** A transferência de propriedade se dará em até 30 (trinta) dias da assinatura do termo de doação.

**Artigo 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições conflitantes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 11 de julho de 2022.

  
**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal